

# DecLei 533 - 1938

## DECRETO-LEI Nº 533, DE 5.7.1938

Coleção de Leis do Brasil - 1938 - Vol. 3

**Prorroga o prazo a que se refere o § 1º do art. 4º do Decreto-lei nº 395, de 29 de abril de 1938.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição

DECRETA:

Art. único. Fica prorrogado, por quinze dias, o prazo a que se refere o § 1º do art. 4º do Decreto-lei nº 395, de 29 de abril de 1938, para a instalação do Conselho Nacional do Petróleo; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de julho do 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETÚLIO VARGAS

Eurico G. Dutra

Henrique A. Guilhem

Arthur de Sousa Costa

Fernando Costa

Francisco Campos

João de Mendonça Lima

Oswaldo Aranha

Gustavo Capanema

João Carlos Vital